



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia dos Namorados Norte Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.034425/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO PARA O FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO LONDRINA NORTE SHOPPING
Endereço: AMERICO DEOLINDO GARLA Número: 224 Complemento: LOTE LOT. LODRINA NORTE PARTE LUC A1
Bairro: PACAEMBU Município: LONDRINA UF: PR CEP:86079-225
CNPJ/MF nº: 16.581.321/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Londrina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/05/2024 a 10/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/05/2024 a 06/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Concurso com abrangência restrita à cidade de Londrina-PR, voltada aos frequentadores do Shopping, sendo aberto a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na cidade de Londrina, que queiram participar.

A participação neste concurso é voluntária e gratuita e fundamenta-se na legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria 7638/2022).

O concurso será realizado na plataforma instagram, @londrinanorteshopping, no período de 31/05/2024, a 06/06/2024, das 10h às 18h.

Casais postarão histórias românticas que aconteceram no Londrina Norte Shopping. Uma Banca Julgadora eleita pelo mandatário com decisão irrecorrível e soberana avaliará as histórias mais emocionantes, inusitadas e autênticas e presenteará os casais com um par de ingressos do Cinesystem situado no interior do shopping para utilização em sessão de livre escolha do contemplado, no prazo de até 90 dias, a contar da apuração. Serão distribuídos 50 (cinquenta) pares de ingressos.

Para a mecânica, será exigido que o participante esteja com sua conta de instagram no modo público, com conta pessoal e utilize a hashtag (#HistóriadeCinemaNorteShopping no post com as histórias a serem publicadas.

AS HISTÓRIAS ESCOLHIDAS como vencedoras SERÃO COLOCADAS EM COLABORAÇÃO COM O PERFIL OFICIAL DO SHOPPING.

As histórias românticas que aconteceram no Londrina Norte Shopping não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

No mesmo sentido, as histórias românticas que aconteceram no Londrina Norte Shopping também não poderão mencionar, conter ou fazer, sob pena de imediata desclassificação: (i) qualquer tipo de propaganda elogiosa, ofensiva ou de qualquer gênero à(s) Promotora(s) ou de qualquer outra empresa que apoia ou não o presente concurso cultural, bem como não poderão trazer cunho político; (ii) ou conter expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos /da(s) Promotora(s) ou de qualquer outra empresa que apoiam ou não o presente concurso cultural; (iii) menções indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade. E, ainda, não poderão constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata.

As histórias românticas com qualquer conteúdo inadequado, ofensivo ou de natureza comercial e publicitária serão desclassificadas, bem como estarão automaticamente desclassificados os participantes que fugirem ao tema do concurso, que não tiverem preenchidos os requisitos de participação.

Paralelo a isso, o shopping promoverá uma ativação (ainda via instagram) com os participantes "solteiros" no período de 31/05/2024 a 06/06/2024: Os solteiros interessados em participar desta ação deverão preencher o formulário de cadastro do shopping cujo link será disponibilizado via forms nas peças de campanha, site do shopping e instagram. Os participantes mandarão o @ do seu "crush". O perfil do shopping fará contato com a pessoa de interesse para marcar um "date" (encontro) em uma sessão de cinema exclusiva para os solteiros no dia 11/06/2024, a ser informado aos contemplados por direct message no instagram. Caso ocorra o "match" (aceitação), ambos ganharão um ingresso para esta sessão fechada. Serão distribuídos 70 (setenta) pares de ingressos. A premissa aqui é apenas o aceite da outra parte, caso ambos estejam de acordo, ganharão o par de ingressos (limitado a 1 crush/ ingresso por pessoa).

Os vencedores receberão o prêmio, sem qualquer ônus

As decisões da Comissão Julgadora, acima mencionada, são soberanas e irrecorríveis.

Todos os participantes se responsabilizam integralmente pelos direitos autorais das histórias românticas que cadastrarem.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 14:00 a 10/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/05/2024 10:00 a 06/06/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Américo Deolindo Garla NÚMERO: 224 BAIRRO: Pacaembu

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86079-225

LOCAL DA APURAÇÃO: Na administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	PREMIAÇÃO CASAL: Um par de ingresso do Cinesystem situado no interior do shopping para a sessão de livre escolha do contemplado para utilização única, do par, no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	20,00	1.000,00	1
70	PREMIAÇÃO SOLTEIROS: Um par de ingresso do Cinesystem situado no interior do shopping para uma sessão de cinema exclusiva para os solteiros no dia 11/06/2024 (sala 5, às 19h30)	20,00	1.400,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
120	2.400,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Diariamente o shopping fará a seleção das postagens. A apuração ocorrerá no dia 10/06/2024, das 14h às 18h, na administração do shopping, com a seleção de todos os contemplados.

A decisão da Banca Julgadora eleita pelo shopping é soberana e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação neste Concurso: as pessoas jurídicas; os diretores, administradores, sócios, lojistas, acionistas, empregados e contratados das lojas situadas no interior do shopping e dos contratados ou que tenham qualquer relação direta com o Shopping mandatário.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será publicado no ato da apuração, tanto no instagram como no site do shopping e ficará disponível, para consulta, pelo prazo de 10 (dez) dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue sem ônus aos contemplados, após a apuração, no prazo de até 30 dias.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora <http://www.londrinanorteshopping.com.br/>

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contactado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contactado.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira.

O Participante está ciente que seus dados pessoais serão tratados para atingimento dos objetivos necessários para realização da ação objeto do presente Regulamento e para fins de comunicação e gestão de relacionamento contínuo, incluindo comunicação sobre eventos, envio de pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas.

O Shopping tratará os dados pessoais em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Cada Contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar seu nome, imagem e voz de forma gratuita, não onerosa, pelo prazo de um ano, para fins de veiculação de material relacionado a ação a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, podendo a promotora praticar os

seguintes atos relacionados aos Direitos Personalíssimo: (i) Captar, por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto; (ii) Transferir, migrar, deslocar, alterar ou, de qualquer forma, mudar o formato ou suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado; (iii) editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo; (iv) transmitir por qualquer meio físico ou digital; (v) armazenar, agrupar ou, de qualquer forma, organizar o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada; (vi) utilizar, reproduzir, publicar, veicular ou distribuir, em mídia física e digital, inclusive, mas não se limitando aos canais internos da Promotora e nas mídias sociais, a exemplo de sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som; redes sociais; aplicativos; arquivos executáveis, editáveis ou não.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora, cuja decisão será soberana.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/05/2024 às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GRQ.OSL.VEW